



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 160 - Centro - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769
 CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/09 - VÁRZEA ALEGRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

**CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS
 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
 ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária aprovou e ela promulgou a seguinte:

Art. 1º - Concede reajuste de 10% (dez por cento) ao funcionalismo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A data base dos reajustes de salário dos funcionários desta Câmara será na mesma data do reajuste concedido ao salário mínimo vigente no País.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 03 de Fevereiro de 2009.

[Signature]
 LUIZ LUCIANO E SILVA
 PRESIDENTE

[Signature]
 ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
 VICE-PRESIDENTE

[Signature]
 LUIZA DENISE SALVIANO LIMA
 1ª SECRETÁRIA

[Signature]
 ANTONIO SEBASTIÃO NETO
 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 APROVADO
 EM 04/02/09

[Signature]
 LUIZ LUCIANO E SILVA
 PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNOCÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE